



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1424/2016

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 27/06/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa na prestação de serviços de exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 27/06/2016**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 13 de junho de 2016.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2016, às quinze (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Dorival Caetani, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2016. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do Primeiro quadrimestre de 2016 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 4.234.789,33 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e tres centavos) e as DESPESAS EMPENHADAS foram de R\$ 3.969.980,56 (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a abril de 2016. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 18,62% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 23,52% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 6.369.575,78 (Seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), representando assim 50,38% da Receita corrente Líquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 31 de maio de 2016.

Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.

Antônio Ap. dos Santos
Relator C. F.O.

Aparecido Buzato
Membro C. F.O.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE/2016

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

- Parágrafo 4º., da LRF;
- Legislativa;
- transparência da Gestão Pública.
- I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º.,
 - II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **31/05/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa
 - III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **18,62%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de

23,52% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,38%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **07 de junho de 2016**.

VEREADORES:

Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.

Antônio Ap. dos Santos
Relator C. F.O

Aparecido Buzato
Membro C. F.O.

MESA DIRETORA

Audiência Pública
1º QUADRIMESTRE/2016

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º., da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

Legislativa;

II – A **Audiência Publica** foi realizada na data de **31/05/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa

transparência da Gestão Publica.

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Publica e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Publica, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **18,62%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **23,52%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,38%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **07 de junho de 2016**.

VEREADORES:

Dorival Caetani
Presidente

Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

Ademir Aparecido Cândido
2º Secretário

DECRETO N.º 3.070, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13/06/2016, a Srª. **SILVIENE GOMES SCHEIBER SCHMOLLER**, portadora do RG. N.º 9.371.016-9-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 059.414.999-14, para ocupar o Cargo de “ENFERMEIRO PADRÃO”, conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2016, Lei n.º 384/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

